

BOLETIM DE SERVIÇO N.º 09/2022

INSTITUTO FEDERAL AMAZONAS

Manaus – AM 01 de setembro de 2022





ADMINISTRAÇÃO DO CAMPUS MANAUS ZONA LESTE

DIRETOR GERAL PRO TEMPOREDAVID WASHINGTON FREITAS LIMA

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ANDERSON CARLOS LIMA BENTES

DIRETORA DE ENSINO ANNA CÁSSIA SOUZA DA SILVA

CHEFE DO DEPART<mark>AMENTO DE EXTENSÃO, PESQ</mark>UISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA JANAINA DE AGUIAR

CHEFE DO DEPART<mark>AMENTO DOS LABORATÓRIOS</mark> DE PRODUÇÃO ANIMAL, VEGETAL E AGROINDUSTRIAL AILDO DA SILVA GAMA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO BÁSICO E TÉCNICO DANILO PESSOA FERREIRA DE SOUZA

CHEFE DO DEP<mark>ARTAMENTO DE ENSINO DE GR</mark>ADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DENIS DA SILVA PEREIRA

CHEFE D<mark>O DEPARTAMENTO DE INFRAE</mark>STRUTURA E LOGÍSTICA CLEANE GOMES PRESTES DA CRUZ

INSTITUTO FEDERAL

Instrumento utilizado para divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.





SUMÁRIO

| PORTARIAS ORGANIZACIONAIS | <mark>4</mark> |
|--|------------------|
| AUTORIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULO | |
| COMISSÕES | |
| CONVALIDAÇÃO DE ESTUDOS | <mark></mark> 7 |
| DISPENSA E DESIGNAÇÃO | <mark></mark> 7 |
| EQUIPE DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO | <mark></mark> 13 |
| FÉRIAS | |
| INCENTIVO À QUAL <mark>IFICAÇÃO</mark> | 19 |
| LICENÇASL | 19 |
| LOTAÇÃO | 20 |
| PROGRESSÕES | 21 |
| RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR | 26 |
| TEMAS DIVERSOS | 28 |
| ORDEM DE SERVIÇO | 29 |

INSTITUTO FEDERAL

Instrumento utilizado para divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.





PORTARIAS ORGANIZACIONAIS

AUTORIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULO

PORTARIA № 466-GDG/CMZL/IFAM, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 30.12.2021;

CONSIDERANDO o teor da RESOLUÇÃO № 09-CONSUP/IFAM, 02 de junho de 2014;

CONSIDERANDO o e-mail Institucional do Departamento de Infraestrutura e Logística – DILOG de 29/09/2022;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor NATHAN SILVA SOUZA, Assistente de Alunos, SIAPE: 1800134, Habilitação nº. 00339027938 — Categoria B, lotado no IFAM Campus Manaus Zona Leste, a conduzir veículo oficial deste *Campus*, conforme a categoria da CNH, para atender as demandas internas/externas e regiões metropolitanas, com vigência de 29/09/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Ao Departamento de Infraestrutura e Logística - DILOG para acompanhamento.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

COMISSÕES

PORTARIA Nº 427-GDG/CMZL/IFAM, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 025-GR/IFAM, de 05 de janeiro de 2022, publicada no D.O.U. de 06.01.2022;

CONSIDERANDO o E-mail Institucional da Coordenação de Engenharia de software de de 09/09/2022, e E-mail Institucional do Departamento de Ensino de Graduação e Pós Graduação – DGPOS de 12/09/2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão responsável pela organização do Evento do Dia do Programador, no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia - Campus Manaus Zona Leste, composta pelos membros:

- Joethe Moraes de Carvalho Presidente
- Lia Alessandra da Silva Martins Membro
- José Elislande Breno de Souza Linhares Membro
- Antonio Cesar Vieira da Cruz Membro

Art. 2º Ao Departamento de Ensino de Graduação e Pós Graduação – DGPOS, para o acompanhamento.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Jeconias Ferreira dos Santos Diretor Geral Substituto do IFAM CMZL Portaria nº025 GR/IFAM, de 05/01/2022





PORTARIA N° 430-GDG/CMZL/IFAM, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 025-GR/IFAM, de 05 de janeiro de 2022, publicada no D.O.U. de 06.01.2022;

CONSIDERANDO o E-mail Institucional do Departamento de Extensão Pesquisa e Inovação Tecnológica - DEPIT, datado de 22/08/2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão responsável pela realização das atividades referentes ao Dia do Egresso 2022 e IV Festival Cultural de Egressos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste – IFAM/CMZL, que será composta por:

- 1. Alvatir Carolino da Silva Presidente;
- 2. Aildo da Silva GamaGama Membro;
- 3. André Luiz Soares da Cruz Membro;
- 4. Andreia Picanço da Silva Membro;
- 5. Janaína de Aguiar Membro;
- 6. José Lourenço Lagassi Dias Membro;
- 7. José Ofir Praia de Sousa Membro;
- 8. José Roberto Costa Nascimento Membro;
- 9. Odiluza Maria Saldanha de Oliveira Membro;

Art. 2º ATRIBUIR à comissão a responsabilidade de planejar, organizar e executar as atividades didático-pedagógicas integradoras das ações entre escola-comunidade e extensão acadêmica a serem desenvolvidas junto aos egressos e discentes deste Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste.

Art. 3ºAUTORIZAR a Comissão a convidar outros servidores, e colaboradores externos para viabilizar as atividades referentes às atribuições estabelecidas nesta Portaria.

Art. 4º REVOGAR a Portaria n° 384-GDG/CMZL/IFAM, de 22 de agosto de 2022.

Art. 5º Ao Departamento de Extensão Pesquisa e Inovação Tecnológica – DEPIT para o acompanhamento.

Art. 6º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Jeconias Ferreira dos Santos Diretor Geral Substituto do IFAM CMZL Portaria nº025 GR/IFAM, de 05/01/2022

PORTARIA Nº 444-GDG/CMZL/IFAM, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o e-mail Institucional do servidor Ricardo Aparecido Bento, proponente do Evento do Dia Árvore, de 20/09/2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão responsável pela realização do Evento do Dia da Árvore (21/09/2022) visando a Reinauguração da trilha florestal que circunda a represa do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste IFAM/CMZL, que será composta por:

- 1. Ricardo Aparecido Bento Presidente;
- 2. Simone Benedet Fontoura Membro;
- 3. Aildo da Silva Gama Membro;
- 4. Jacira Dall'Alba Lima Membro;
- 5. Leonardo Moura de Souza Membro;
- 6. José Lourenço Lagassi Dias Membro;





- 7. Jeconias Ferreira dos Santos Membro;
- 8. Glaice Anne Ferreira Batista Valles Membro.

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA N° 455-GDG/CMZL/IFAM, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor Geral Pro temp<mark>ore do Instituto Fed</mark>eral <mark>de Educação, Ciência</mark> e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão responsável pelo Planejamento para instalação das câmeras de segurança, do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste- IFAM/CMZL, composta pelos membros:

- Anderson Carlos Lima Bentes Presidente;
- Nathan Silva Souza Membro;
- João Magalhães da Costa Membro;
- José Roberto Costa Nascimento Membro;
- Márcio Antônio dos Santos Souza Membro;
- Wcley Alves Santos Membro;
- Robert Pessinga da Silva Membro;
- Antonio Cesar Vieira da Cruz Membro.

Art. 2º DETERMINAR à comissão o prazo de 30 (trinta) dias corridos, para a conclusão dos trabalhos, a contar de 03/10/2022.

Art. 3º À Diretoria de Planejamento de Administração – DAP, para o acompanhamento.

Art. 4º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA № 461-GDG/CMZL/IFAM, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão responsável pelo Processo Seletivo para preenchimento de vagas no curso de Extensão de Instalador de Fibra Óptica para Redes 5G – FIBER-TO-THE-HOME-FTTH do Campus Manaus Zona Leste, composta pelos servidores abaixo:

- Carlos Rafael Lima Louzada Presidente;
- Liliane Santana da Silva membro;
- Glenda Cardoso Macedo membro;

Art. 2º DETERMINAR à comissão o prazo de 30 (trinta) dias corridos, para a conclusão dos trabalhos, a partir de 29/09/2022.

Art. 3º DETERMINAR ao Departamento de Extensão, Pesquisa e Inovação Tecnológica – DEPIT a supervisão dos trabalhos da comissão.





Art. 4º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima

Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL

Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

CONVALIDAÇÃO DE ESTUDOS

DISPENSA E DESIGNAÇÃO

PORTARIA № 423-GDG/CMZL/IFAM, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 025-GR/IFAM, de 05 de janeiro de 2022, publicada no D.O.U. de 06.01.2022;

CONSIDERANDO o do Art. 11 da RESOLUÇÃO № 37-CONSUP/IFAM de 10/09/2018;

CONSIDERANDO o Processo nº. 23443.012538/2022-77, de 11/07/2022;

CONSIDERANDO o e-mail Institucional do servidor proponente do Projeto de Extensão FEIRAFA, de 31/08/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor DENIS DA SILVA PEREIRA, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n° 1346823, para atuar como Coordenador Geral do Projeto de Extensão "FORMAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES E MOSTRA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS – FEIRAFA IFAM – CAMPUS MANAUS ZONA LESTE", aprovado pela Pró Reitoria de Extensão-PROEX.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a partir de 09 de agosto de 2022.

Art. 3º À Coordenação de Extensão e Relações Comunitárias - CERC para o acompanhamento.

Art. 4º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Jeconias Ferreira dos Santos Diretor Geral Substituto do IFAM CMZL Portaria nº025 GR/IFAM, de 05/01/2022

PORTARIA № 424-GDG/CMZL/IFAM, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 025-GR/IFAM, de 05 de janeiro de 2022, publicada no D.O.U. de 06.01.2022;

CONSIDERANDO o Processo nº. 23443.012538/2022-77, de 11/07/2022;

CONSIDERANDO o e-mail Institucional do servidor proponente do Projeto de Extensão FEIRAFA, de 31/08/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CLAUDINA AZEVEDO MAXIMIANO, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2309545, para atuar como Coordenadora Adjunta do Projeto de Extensão "FORMAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES E MOSTRA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS – FEIRAFA IFAM – CAMPUS MANAUS ZONA LESTE", aprovado pela Pró Reitoria de Extensão-PROEX.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a partir de 09 de agosto de 2022.

Art. 3º À Coordenação de Extensão e Relações Comunitárias - CERC para o acompanhamento.

Art. 4º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.





Jeconias Ferreira dos Santos Diretor Geral Substituto do IFAM CMZL Portaria nº025 GR/IFAM, de 05/01/2022

PORTARIA № 425-GDG/CMZL/IFAM, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº025-GR/IFAM, de 05 de janeiro de 2022, publicada no D.O.U. de 06.01.2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 08/09/2022 o servidor JOSÉ LOURENÇO LAGASSI DIAS, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, Matrícula SIAPE nº. 2221983, para ocupar a função de Coordenador da Coordenação de Extensão e Relações Comunitárias - CERC do Departamento de Extensão, Pesquisa e Inovação Tecnológica - DEPIT do Campus Manaus Zona Leste, Código FG-1.

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Jeconias Ferreira dos Santos Diretor Geral Substituto do IFAM CMZL Portaria nº025 GR/IFAM, de 05/01/2022

PORTARIA № 429-GDG/CMZL/IFAM, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº025-GR/IFAM, de 05 de janeiro de 2022, publicada no D.O.U. de 06.01.2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 13/09/2022 o servidor WCLEY ALVES SANTOS, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº.3272603, para ocupar a função de Coordenador Substituto da Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTIC do Campus Manaus Zona Leste, Código FG-1.

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Jeconias Ferreira dos Santos Diretor Geral Substituto do IFAM CMZL Portaria nº025 GR/IFAM, de 05/01/2022

PORTARIA № 432-GDG/CMZL/IFAM, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 025-GR/IFAM, de 05 de janeiro de 2022, publicada no D.O.U. de 06.01.2022.

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017 que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e em seu Art. 21, parágrafo III estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente do setor de licitações para início aos trabalhos de elaboração do Planejamento de Contratação; e Art. 48 estabelece os procedimentos para a fiscalização técnica e administrativa.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.001801/2022-31;

RESOLVE:





Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Equipe de planejamento e fiscalização da contratação da empresa para a Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas organizações para o atendimento do Programa Nacional da Merenda Escolar - PNAE, destinados à alimentação escolar do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste-IFAM/CMZL:

| EQUIPE DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇAO TÉCNICA | | | | | | |
|---|---|--|--|--|--|--|
| SERVIDOR MATRÍCULA SIAPE PAPEL FUNÇAO EQUIPE | | | | | | |
| Ana Silva Monteiro | Ana Silva Monteiro 2193763 Presidente Planejamento e fiscalização técnica | | | | | |
| Eliete Brito de Aguiar | Eliete Brito de Aguiar 1214713 Membro Planejamento e fiscalização técnica | | | | | |

Art. 2º ATRIBUIR a cad<mark>a integrante a cola</mark>boraç<mark>ão com a equipe na</mark> elaboraç<mark>ão dos Estudos T</mark>écnicos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência, e Pesquisas de preços da contratação, considerando suas competências e habilidades.

Art. 3º DETERMINAR que a Equipe de Planejamento da contratação deverá:

- a) Elaborar o relatório do Estudo técnico preliminar, Mapa de riscos, Termo de referência, e Pesquisas de preços, a serem entregues ao Setor demandante da contratação dentro do prazo estipulado;
 - b) Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado;
- c) Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;
 - d) Informar, sempre que requisitado, sobre o andamento dos trabalhos;
 - e) Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública;
 - f) Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
 - g) Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 4º ESTABELECER à Equipe de planejamento da contratação o prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser renovado por mais 30 (trinta) dias, para entrega do relatório do Estudo técnico preliminar, Mapa de riscos, Termo de referência, e Pesquisas de preços ao Setor demandante da contratação.

Art. 5º DETERMINAR que a Equipe de Fiscalização deverá fazer a leitura completa do Edital e seus anexos referente ao Processo nº. 23857.001801/2022-31 para total conhecimento dos serviços contratados e cumprir com suas respectivas atribuições conforme descrito no Art. 40 da INSTRUÇÃO NORMATIVA № 5, DE 25 DE MAIO DE 2017, *in verbis*:

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 6º ATRIBUIR à Equipe de fiscalização a realização de ações que tem por objetivo aferir e assegurar o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, bem como assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

Art. 7º ESTABELECER à Diretoria de Administração e Planejamento-DAP e Diretoria de Ensino – DIREN a supervisão dos trabalhos da equipe de planejamento da contratação.

Art. 8º Esta Portaria tem vigência no período de 19/09/2022 a 18/10/2022.

Art. 9º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Jeconias Ferreira dos Santos Diretor Geral Substituto do IFAM CMZL Portaria nº025 GR/IFAM, de 05/01/2022

PORTARIA № 445-GDG/CMZL/IFAM, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o do Art. 11 da RESOLUÇÃO № 37-CONSUP/IFAM de 10/09/2018;

CONSIDERANDO o Processo nº. 23443.012538/2022-77, de 11/07/2022;

CONSIDERANDO o e-mail Institucional do servidor proponente do Projeto de Extensão FEIRAFA, de 15/09/2022;

RESOLVE:





Art. 1º DESIGNAR Suelem Maciel Pereira, Pesquisadora Graduada, portadora do CPF 025.210.622-94, para atuar como Membra Externa Voluntária, Ad hoc, do Projeto de Extensão "FORMAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES E MOSTRA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS – FEIRAFA IFAM – CAMPUS MANAUS ZONA LESTE", aprovado pela Pró Reitoria de Extensão-PROEX.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a partir de 09 de agosto de 2022.

Art. 3º À Coordenação de Extensão e Relações Comunitárias - CERC para o acompanhamento.

Art. 4º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA № 446-GDG/CMZL/IFAM, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o do Art. 11 da RESOLUÇÃO № 37-CONSUP/IFAM de 10/09/2018;

CONSIDERANDO o Processo nº. 23443.012538/2022-77, de 11/07/2022;

CONSIDERANDO o e-mail Institucional do servidor proponente do Projeto de Extensão FEIRAFA, de 15/09/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ALBERTO DA SILVA COLARES, ocupante do Cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE n° 2250217, para atuar como Apoio Administrativo - Coordenação Pedagógica do Projeto de Extensão "FORMAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES E MOSTRA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS — FEIRAFA IFAM — CAMPUS MANAUS ZONA LESTE", aprovado pela Pró Reitoria de Extensão-PROEX.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a partir de 09 de agosto de 2022.

Art. 3º À Coordenação de Extensão e Relações Comunitárias - CERC para o acompanhamento.

Art. 4º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA № 452-GDG/CMZL/IFAM, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO a Portaria nº1.415/GR/IFAM, de 15/09/2022;

CONSIDERANDO o E-mail institucional da Diretoria de Ensino-DIREN, de 26/09/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a servidora DINORAH DE OLIVEIRA CORDEIRO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº. 1168951, da função de Coordenador do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática-TMSI na Modalidade EJA do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste — IFAM/CMZL, Código FCC.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 231, de 30 de junho de 2021.

Art. 3º Esta portaria tem efeito a partir de 15 de setembro de 2022.

Art. 4º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021





PORTARIA № 453-GDG/CMZL/IFAM, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO a Portaria nº1.415/GR/IFAM, de 15/09/2022;

CONSIDERANDO o E-mail institucional da Diretoria de Ensino-DIREN, de 26/09/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor GABRIEL PINHEIRO COMPTO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº. 2217274, para ocupar a função de Coordenador do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática-TMSI na Modalidade EJA do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste – IFAM/CMZL, Código FCC.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 231, de 30 de junho de 2021.

Art. 3º Esta portaria tem efeito a partir de 15 de setembro de 2022.

Art. 4º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA № 456-GDG/CMZL/IFAM, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a servidora MICHELI CAROLINI DE DEUS LIMA SCHWADE, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº. 1606095, da função de Coordenadora da Coordenação de Pesquisa-COPE do Departamento de Extensão, Pesquisa e Inovação Tecnológica - DEPIT deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste, Código FG-2.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 312, de 09 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta portaria tem efeito a partir de 1º de outubro de 2022.

Art. 4º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA № 457-GDG/CMZL/IFAM, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

RESOLVE:





Art. 1º DESIGNAR, a servidora KILMA CRISTIANE SILVA NEVES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº. 1459823, para ocupar a função de Coordenadora da Coordenação de Pesquisa-COPE do Departamento de Extensão, Pesquisa e Inovação Tecnológica - DEPIT deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste, Código FG-2.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 312, de 09 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta portaria tem efeito a partir de 1º de outubro de 2022.

Art. 4º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima

Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL

Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA № 460-GDG/CMZL/IFAM, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA № 5, DE 25 DE MAIO DE 2017 que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e em seu Art. 41 que estabelece o procedimento de Indicação e Designação do Gestor e Fiscais do Contrato pela autoridade competente.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.001027/2022-68;

CONSIDERAMDO o teor do memorando Eletrônico № 31/2022 - DAP-CMZL de 21/09/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os s<mark>ervidores abaixo relacionados, para compor a Equipe de fiscalização do rec</mark>ebimento de água mineral sem gás, garrafão de 20 litros, Tipo PET, resinas virgens - material polietileno, policarbonato e polipropileno ou material que atenda às exigências da NBR 14.222/2013, para o Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - Campus Manaus Zona Leste (IFAM-CMZL):

| FISC <mark>AL TÉCNICO OPERACION</mark> AL | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| SERVIDOR MATRÍCULA SIAPE ATUAÇÃO | | | | | |
| Moisés de Lima Costa 2112283 Titular | | | | | |
| Cleane Gomes Prestes 2112388 Substitu | | | | | |

Art. 2º ATRIBUIR aos fiscais a realização de ações que têm por objetivo aferir e assegurar o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, bem como assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

Art. 3º DETERMINAR que a Equipe de Fiscalização deverá fazer a leitura completa do Edital e seus anexos referente ao Processo nº. 23857.001027/2022-68 para total conhecimento dos serviços contratados e cumprir com suas respectivas atribuições conforme descrito no Art. 40 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017, in verbis: II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado. Art. 6º ATRIBUIR à Equipe de fiscalização a realização de ações que tem por objetivo aferir e assegurar o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, bem como assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

Art. 4º Á Diretoria de Administração e Planejamento – DAP para acompanhamento.

Art. 5º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

<mark>Dê-se ciênc</mark>ia, <mark>pu</mark>bli<mark>que-se, cumpra</mark>-s<mark>e.</mark>

David Washington Freitas Lima Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021





EQUIPE DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA № 419-GDG/CMZL/IFAM, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 025-GR/IFAM, de 05 de janeiro de 2022, publicada no D.O.U. de 06.01.2022;

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017 que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e em seu Art. 21, parágrafo III estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente do setor de licitações para início aos trabalhos de elaboração do Planejamento de Contratação; e Art. 48 estabelece os procedimentos para a fiscalização técnica e administrativa.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.001657/2022-32;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Equipe de planejamento e fiscalização da Contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica para o Instituto Federal do Amazonas - Campus Manaus Zona Leste:

| EQUIPE DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇAO TÉCNICA | | | | | |
|---|--------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------|--|--|
| SERVIDOR MATRÍCULA SIAPE PAPEL FUNÇAO EQUIPE | | | | | |
| Moisés Lima da Costa | 2112283 | 2112283 Presidente Planejamento | | | |
| Carlos Alberto Camurça Ferreira | 1214715 | Membro Planejamento e | | | |
| | Fiscalização técnica (titular) | | | | |
| João Magalhães <mark>da Costa</mark> | 2221972 | Membro | Planejamento e | | |
| | | | Fiscalização técnica (substituto) | | |

Art. 2º ATRIBUIR a cada integrante a colaboração com a equipe na elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência, e Pesquisas de preços da contratação, considerando suas competências e habilidades.

Art. 3º DETERMINAR que a Equipe de Planejamento da contratação deverá:

- a) Elaborar o relatório do Estudo técnico preliminar, Mapa de riscos, Termo de referência, e Pesquisas de preços, a serem entregues ao Setor demandante da contratação dentro do prazo estipulado;
 - b) Deliberar e estabele<mark>cer um cronograma de</mark> at<mark>ividades, observando o p</mark>razo estipulado;
- c) Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas:
 - d) Informar, sempre que requisitado, sobre o andamento dos trabalhos;
 - e) Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública;
 - f) Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
 - g) Zelar pelo cumprimento dos prazos.
- Art. 4º ESTABELECER à Equipe de planejamento da contratação o prazo de até 30 (trinta) dias, a partir de 02/09/2022, para entrega do relatório do Estudo técnico preliminar, Mapa de riscos, Termo de referência, e Pesquisas de preços ao Setor demandante da contratação.
- Art. 5º DETERMINAR que a Equipe de Fiscalização deverá fazer a leitura completa do Edital e seus anexos ref. ao Processo nº. 23857.001657/2022-32 para total conhecimento dos serviços contratados e cumprir com suas respectivas atribuições conforme descrito no Art. 40 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017, *in verbis:*
 - II Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.
- Art. 6º ATRIBUIR à Equipe de fiscalização a realização de ações que tem por objetivo aferir e assegurar o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, bem como assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.
- Art. 7º ESTABELECER ao Departamento de Infraestrutura e Logística DILOG para a supervisão dos trabalhos da equipe de planejamento da contratação.
 - Art. 8º Esta Portaria tem vigência no período de 02/09/2022 a 1º/10/2022.
 - Art. 9º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.





Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Jeconias Ferreira dos Santos Diretor Geral Substituto do IFAM CMZL Portaria nº025 GR/IFAM, de 05/01/2022

PORTARIA № 420-GDG/CMZL/IFAM, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 025-GR/IFAM, de 05 de janeiro de 2022, publicada no D.O.U. de 06.01.2022;

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017 que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e em seu Art. 21, parágrafo III estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente do setor de licitações para início aos trabalhos de elaboração do Planejamento de Contratação;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.001604/2022-11;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Equipe de planejamento da contratação para a Aquisição de aves e materiais para atender as atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas nos Laboratórios Educativos de Produção Animal, localizadas no Instituto Federal de Educação Ciência e tecnologia do Amazonas - Campus Manaus Zona Leste:

| EQUIPE DE PLANEJAMENTO | | | | | |
|--|-----------------|----------------------|--|--|--|
| SERVIDOR | MATRÍCULA SIAPE | PAPEL FUNÇAO | | | |
| Ana Paula Miléo Guerra Carvalho 3003864 Presidente | | | | | |
| Jerry Noguei <mark>ra Tavares</mark> | 1513227 | Me <mark>mbro</mark> | | | |
| Sheila Barros Cabral de Araújo | 2397872 | Membro | | | |

Art. 2º ATRIBUIR a cada integrante a colaboração com a equipe na elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência, e Pesquisas de preços da contratação, considerando suas competências e habilidades.

Art. 3º DETERMINAR que a Equipe de Planejamento da contratação deverá:

- a) Elaborar o relatóri<mark>o do Estudo técnico pr</mark>eli<mark>minar, Mapa de riscos</mark>, Termo de referência, e Pesquisas de preços, a serem entregues ao Setor demandante da contratação dentro do prazo estipulado;
 - b) Deliberar e estabel<mark>ecer um cronograma de</mark> at<mark>ividades, observando o p</mark>razo estipulado;
- c) Realizar reuniões t<mark>écnicas, para o desenv</mark>olv<mark>imento dos Estudos Pre</mark>liminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;
 - d) Informar, sempre que requisitado, sobre o andamento dos trabalhos;
 - e) Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública;
 - f) Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
 - g) Zelar pelo cumprimento dos prazos.
- Art. 4º ESTABELECER à Equipe de planejamento da contratação o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de 02/09/2022 para entrega do relatório do Estudo técnico preliminar, Mapa de riscos, Termo de referência, e Pesquisas de preços ao Setor demandante da contratação.
- Art. 5º ESTABELECER ao Departamento dos Laboratórios Educativos de Produção Vegetal, Animal e Agroindustrial DEPRO a supervisão dos trabalhos da equipe de planejamento da contratação.
 - Art. 6º Esta Portaria tem vigência no período de 02/09/2022 a 1º/10/2022.
 - Art. 7º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Jeconias Ferreira dos Santos Diretor Geral Substituto do IFAM CMZL Portaria nº025 GR/IFAM, de 05/01/2022

PORTARIA № 431-GDG/CMZL/IFAM, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022





O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 025-GR/IFAM, de 05 de janeiro de 2022, publicada no D.O.U. de 06.01.2022.

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA № 5, DE 25 DE MAIO DE 2017 que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e em seu Art. 21, parágrafo III estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente do setor de licitações para início aos trabalhos de elaboração do Planejamento de Contratação;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.001848/2022-02;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Equipe de planejamento da contratação para a Aquisição de ração animal para suprir a necessidade de nutrição e manejo alimentar (mantença) de animais dos Laboratórios Educativos de Produção Animal dos setores de Zootecnia, Piscicultura e Centro de Referência em Agroecologia, localizadas no IFAM - Campus Manaus Zona Leste:

| EQUIPE DE PLANEJAMENTO | | | | |
|--|-----------------|--------------|--|--|
| SERVIDOR | MATRÍCULA SIAPE | PAPEL FUNÇAO | | |
| Ana Paula Miléo Guerra Carvalho 3003864 Presidente | | | | |
| Sheila Barros Cab <mark>ral de Araújo 2397872 Mem</mark> bro | | | | |
| Rodrigo da Silva Oliveira 3216320 Membro | | | | |

Art. 2º ATRIBUIR a cada integrante a colaboração com a equipe na elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência, e Pesquisas de preços da contratação, considerando suas competências e habilidades.

Art. 3º DETERMINAR que a Equipe de Planejamento da contratação deverá:

- a) Elaborar o relatório do Estudo técnico preliminar, Mapa de riscos, Termo de referência, e entregues ao Setor demandante da contratação dentro do prazo estipulado;
 - b) Deliberar e estabele<mark>cer um cronograma de</mark> at<mark>ividades, observando o prazo estipulado;</mark>
- c) Realizar reuniões té<mark>cnicas, para o desenvo</mark>lv<mark>imento dos Estudos Pre</mark>liminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;
 - d) Informar, sempre que requisitado, sobre o andamento dos trabalhos;
 - e) Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública;
 - f) Guardar e registrar t<mark>odos os documentos ge</mark>rados durante a execução dos trabalhos;
 - g) Zelar pelo cumprimento dos prazos.
- Art. 4º ESTABELECER à Equipe de planejamento da contratação o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de 19/09/2022 para entrega do relatório do Estudo técnico preliminar, Mapa de riscos, Termo de referência, e Pesquisas de preços ao Setor demandante da contratação.
- Art. 5º ESTABELECER <mark>ao Departamento dos Laboratórios Educativos d</mark>e Produção Vegetal, Animal e Agroindustrial DEPRO a supervisão dos trabalhos da equipe de planejamento da contratação.
 - Art. 6º Esta Portaria tem vigência no período de 19/09/2022 a 18/10/2022.
 - Art. 7º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Jeconias Ferreira dos Santos Diretor Geral Substituto do IFAM CMZL Portaria nº025 GR/IFAM, de 05/01/2022

PORTARIA № 441-GDG/CMZL/IFAM, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017 que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e em seu Art. 21, parágrafo III estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente do setor de licitações para início aos trabalhos de elaboração do Planejamento de Contratação; e Art. 48 estabelece os procedimentos para a fiscalização técnica e administrativa.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.001801/2022-31;





CONSIDERANDO o teor do E-mail Institucional da Presidente da Equipe de planejamento de 19/09/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Equipe de planejamento e fiscalização da contratação da empresa para a Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas organizações para o atendimento do Programa Nacional da Merenda Escolar - PNAE, destinados à alimentação escolar do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste- IFAM/CMZL:

| 3 | | | | | | |
|--|---------|----------------|-------------------------------------|--|--|--|
| EQUIPE DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇAO TÉCNICA | | | | | | |
| SERVIDOR MATRÍCULA SIAPE PAPEL FUNÇAO EQUIPE | | | | | | |
| Ana Silva Monteiro 2193763 Presidente Planejamento e fiscalização técn | | | | | | |
| Eliete Brito de Aguiar | 1214713 | Membro | Planejamento e fiscalização técnica | | | |
| Persilenne Mc Comb Celucio Marques | 2112990 | <u>Mem</u> bro | Planejamento | | | |

Art. 2º ATRIBUIR a cada integrante a colaboração com a equipe na elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência, e Pesquisas de preços da contratação, considerando suas competências e habilidades.

Art. 3º DETERMINAR que a Equipe de Planejamento da contratação deverá:

- a) Elaborar o relatório do Estudo técnico preliminar, Mapa de riscos, Termo de referência, e Pesquisas de preços, a serem entregues ao Setor demandante da contratação dentro do prazo estipulado;
 - b) Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado;
- c) Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;
 - d) Informar, sempre que requisitado, sobre o andamento dos trabalhos;
 - e) Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública;
 - f) Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
 - g) Zelar pelo cumprim<mark>ento dos prazos.</mark>
- Art. 4º ESTABELECER à Equipe de planejamento da contratação o prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser renovado por mais 30 (trinta) dias, para entrega do relatório do Estudo técnico preliminar, Mapa de riscos, Termo de referência, e Pesquisas de preços ao Setor demandante da contratação.
- Art. 5º DETERMINAR que a Equipe de Fiscalização deverá fazer a leitura completa do Edital e seus anexos referente ao Processo nº. 23857.001801/2022-31 para total conhecimento dos serviços contratados e cumprir com suas respectivas atribuições conforme descrito no Art. 40 da INSTRUÇÃO NORMATIVA № 5, DE 25 DE MAIO DE 2017, *in verbis:*
 - II Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.
- Art. 6º ATRIBUIR à Equipe de fiscalização a realização de ações que tem por objetivo aferir e assegurar o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, bem como assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.
- Art. 7º ESTABELECER à Diretoria de Administração e Planejamento-DAP e Diretoria de Ensino DIREN a supervisão dos trabalhos da equipe de planejamento da contratação.
 - Art. 8º Esta Portaria tem vigência no período de 19/09/2022 a 18/10/2022.
 - Art. 9º REVOGAR a PORTARIA n° 432-GDG/CMZL/IFAM, de 16 de setembro de 2022.
 - Art. 10º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA № 443-GDG/CMZL/IFAM, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;





CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA № 5, DE 25 DE MAIO DE 2017 que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e em seu Art. 41 que estabelece o procedimento de Indicação e Designação do Gestor e Fiscais do Contrato pela autoridade competente.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000.259/2020-37;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Equipe de fiscalização do Contrato nº07/2021 referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ALMOXARIFE, SECRETARIADO, AGENTES DE PORTARIA E MOTORISTAS, com fornecimento de mão de mão de obra com dedicação exclusiva, necessários ao atendimento das necessidades do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste/IFAM-CMZL:

| GESTOR DO CONTRATO | | | | |
|---|---------|------------|--|--|
| SERVIDOR MATRÍCULA SIAPE PAPEL FUNÇA | | | | |
| Juarez Ramos d <mark>a Gama</mark> | 2103868 | Titular | | |
| Antonia Eliene da Silva Freitas Queiroz | 2309619 | Substituto | | |

| FISCAIS ADMINISTRATIVOS | | | | | |
|---|---------|------------|--|--|--|
| SERVIDOR MATRÍCULA SIAPE PAPEL FUNÇAO | | | | | |
| Antonia Eliene da Silva Freitas 2309619 Titular | | | | | |
| Queiroz | | | | | |
| Juarez Ramos d <mark>a Gama</mark> | 2103868 | Substituto | | | |

| | FISCAIS TÉCNICO-OPERACIONAIS | | |
|---|---|--|--|
| ÀREA/SETOR | FISCAIS | | |
| Jeangelo Barbosa da Silva (SIAPE 2197602) - Titular | | | |
| ALMOXARIFADO | Fabio Barbosa Muller (SIAPE 1106277) - Substituto | | |
| | | | |
| AUXILIAR | Eliete Brito de Aguiar (SIAPE 1214713) - Titular | | |
| ADMINISTRATIVO | Persilenne Mc Comb Celucio Marques (SIAPE 2112990) - Substituto | | |
| | José Roberto Costa Nascimento (SIAPE 1106410) – Titular | | |
| AGPS | Moisés de Lima Costa (SIAPE 2112283) - Substituto | | |
| | Moisés de Lima Costa (SIAPE 2112283) - Titular | | |
| MOTORISTAS | Alexandre Soares da Cruz (SIAPE 1703051) - Substituto | | |
| | Márcio Antônio dos Santos Souza (SIAPE 1542588) - Titular | | |
| INFORMÁTICA Robert Pessinga da Silva (SIAPE 1572161) - Substituto | | | |
| <u> </u> | | | |

Art. 2º ATRIBUIR à Equipe a realização de ações que tem por objetivo aferir e assegurar o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, bem como assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

Art. 3º DETERMINAR que a Equipe de Fiscalização deverá:

- a. Fazer a leitura completa do Edital e seus anexos ref. ao Processo nº. 23857.000.259/2020-37 para total conhecimento dos serviços contratados;
- b. Cumprir com suas res<mark>pectivas atribuições conforme d</mark>escrito no Art. 40 da INSTRUÇÃO NORMATIVA № 5, DE 25 DE MAIO DE 2017. *in verbis:*
 - I Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação





pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado-

III - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

Art. 4º REVOGAR a PORTARIA № 342-GDG/CMZL/IFAM, de 20 de julho de 2022.

Art. 5º A Diretoria de Administração e Planejamento - DAP para acompanhamento.

Art. 6º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

FÉRIAS

PORTARIA № 421-GDG/CMZL/IFAM, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 025-GR/IFAM, de 05 de janeiro de 2022, publicada no D.O.U. de 06.01.2022;

CONSIDERANDO o MEMORANDO ELETRÔNICO № 27/2022 - DAP-CMZL, de 31/08/2022;

RESOLVE:

Art.1º INTERROMPER a partir do dia 10/09/2022 por necessidades de serviço, o gozo de férias programadas para o período de 09/09/2022 a 22/09/2022, do servidor JÂNIO LÚCIO PAES ALVES, matrícula nº SIAPE 1106394, ocupante do cargo efetivo de Contador, de acordo com os artigos 77 e 80 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º FICA REPROGRAMADO o restante do período interrompido para gozo no período de 24/11/2022 a 06/12/2022.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Jeconias Ferreira dos Santos Diretor Geral Substituto do IFAM CMZL Portaria nº025 GR/IFAM, de 05/01/2022

PORTARIA № 422-GDG/CMZL/IFAM, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 025-GR/IFAM, de 05 de janeiro de 2022, publicada no D.O.U. de 06.01.2022;

RESOLVE:

Art.1º INTERROMPER a partir do dia 09/09/2022 por necessidades de serviço, o gozo de férias programadas para o período de 08/09/2022 a 17/09/2022, da servidora GLAICE ANNE FERREIRA BATISTA VALLES, matrícula nº SIAPE 1522243, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, de acordo com os artigos 77 e 80 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º FICA REPROGRAMADO o restante do período interrompido para gozo no período de 12/12/2022 a 20/12/2022.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Jeconias Ferreira dos Santos Diretor Geral Substituto do IFAM CMZL Portaria nº025 GR/IFAM, de 05/01/2022





PORTARIA № 428-GDG/CMZL/IFAM, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 025-GR/IFAM, de 05 de janeiro de 2022, publicada no D.O.U. de 06.01.2022;

CONSIDERANDO o MEMORANDO ELETRÔNICO N°30/2022 - DAP/CMZL de 09/09/2022,

RESOLVE:

Art.1º INTERROMPER a partir do dia 12/09/2022 por necessidades de serviço, o gozo de férias programadas para o período de 08/09/2022 a 17/09/2022, da servidora ELIETE BRITO DE AGUIAR,, matrícula nº SIAPE 1214713, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, de acordo com os artigos 77 e 80 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º FICA REPROGR<mark>AMADO</mark> o restante do período interrompido para gozo no período de 03/11/2022 à 08/11/2022.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Jeconias Ferreira dos Santos Diretor Geral Substituto do IFAM CMZL Portaria nº025 GR/IFAM, de 05/01/2022

PORTARIA № 451-GDG/CMZL/IFAM, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o <mark>teor do E-mail Insti</mark>tuci<mark>onal do Departamento de Laboratórios de</mark> Produção Vegetal, Animal e Agroindustrial – DEPRO de 19/09/2022.

RESOLVE:

Art.1º INTERROMPER a partir do dia 20/09/2022 por necessidades de serviço, o gozo de férias programadas para o período de 12/09/2022 a 26/09/2022, do servidor JOSÉ LOURENÇO LAGASSI DIAS, matrícula SIAPE 2221983, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Agrônomo, de acordo com os artigos 77 e 80 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º FICA REPROGRAMADO o restante do período interrompido para gozo a partir de 18/12/2022 a 24/12/2022.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

LICENÇAS

PORTARIA №434-GDG/CMZL/IFAM, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº025-GR/IFAM, de 05 de janeiro de 2022, publicada no D.O.U. de 06.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do PROCESSO № 23857.001376/2022-80;





CONSIDERANDO o teor do DESPACHO № 49175 / 2022- CGDP-CMZL, de 16/09/2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA NOJO à servidora ANDREIA PICANÇO DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Secretariado, matrícula SIAPE Nº. 2192052, lotado(a) no Campus Manaus Zona Leste, em conformidade com a alínea "b", do Inciso III, do Art. 97 da Lei no 8.112/90, pelo período de 10.07.2022 a 17.07.2022, de acordo com o fundamento legal previsto.

Art. 2ºÀ Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Jeconias Ferreira dos Santos Diretor Geral Substituto do IFAM CMZL Portaria nº025 GR/IFAM, de 05/01/2022

PORTARIA № 439-GDG/CMZL/IFAM, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 025-GR/IFAM, de 05 de janeiro de 2022, publicada no D.O.U. de 06.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo n°. 23857.000895/2022-21 de 16 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o teor Despacho № 49181 / 2022/CGDP/CMZL, datado de 16 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE ao servidor VALDELY FERREIRA KINUPP, Matrícula SIAPE nº. 1357769, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, com lotação no Campus Manaus Zona Leste, de acordo com o art. 208, da Lei nº. 8.112, de 1990, pelo período de 11/05/2022 a 15/05/2022.

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Jeconias Ferreira dos Santos Diretor Geral Substituto do IFAM CMZL Portaria nº025 GR/IFAM, de 05/01/2022

LOTAÇÃO

PORTARIA № 426-GDG/CMZL/IFAM, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº025-GR/IFAM, de 05 de janeiro de 2022, publicada no D.O.U. de 06.01.2022;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a partir de 08/09/2022 o servidor JOSÉ LOURENÇO LAGASSI DIAS, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, Matrícula SIAPE nº. 2221983, na Coordenação de Extensão e Relações Comunitárias - CERC do Departamento de Extensão, Pesquisa e Inovação Tecnológica - DEPIT do Campus Manaus Zona Leste.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 380, de 20 de setembro de 2018.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Jeconias Ferreira dos Santos Diretor Geral Substituto do IFAM CMZL Portaria nº025 GR/IFAM, de 05/01/2022

PORTARIA № 454-GDG/CMZL/IFAM, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022





O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a partir de 15/09/2022 o servidor GABRIEL PINHEIRO COMPTO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº. 2217274, na Coordenação do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática-TMSI do Departamento de Ensino Básico e Técnico - DEBT deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste-IFAM/CMZL.

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº 458-GDG/CMZL/IFAM, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a partir de 1º/10/2022 a servidora MICHELI CAROLINI DE DEUS LIMA SCHWADE, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº. 1606095, no Departamento de Ensino Básico e Técnico – DEBT da Diretoria de Ensino-DIREN do IFAM/Campus Manaus Zona Leste.

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA № 459-GDG/CMZL/IFAM, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a partir de 1º/10/2022 a servidora KILMA CRISTIANE SILVA NEVES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº. 1459823, na Coordenação de Pesquisa-COPE do Departamento de Extensão, Pesquisa e Inovação Tecnológica - DEPIT deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste.

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PROGRESSÕES







O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 025-GR/IFAM, de 05 de janeiro de 2022, publicada no D.O.U. de 06.01.2022;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº. 23857.001752/2022-36, de autoria da servidora deste Instituto Federal; CONSIDERANDO a avaliação da CPPD-Local encaminhada por meio do Despacho Eletrônico N° 46806 / 2022— CPPD/CMZL, autenticado em 01/09/2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO à servidora abaixo identificada, integrante da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, lotada no Campus Manaus Zona Leste:

| SIAPE | SERVIDOR | INTERSTÍCIO | DE | PARA | SITUAÇÃO | EFEITOS |
|---------|--------------------------|----------------------------|-------|-------|------------|------------|
| 2960031 | DELANA DE SOUZA CANTO | 25/08/2020 a 24/08/2022 | D-301 | D-302 | PROGRESSÃO | 01/09/2022 |

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Jeconias Ferreira dos Santos Diretor Geral Substituto do IFAM CMZL Portaria nº025 GR/IFAM, de 05/01/2022

PORTARIA № 435-GDG/CMZL/IFAM, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 025-GR/IFAM, de 05 de janeiro de 2022, publicada no D.O.U. de 06.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.001536/2022-91;

CONSIDERANDO o teor do Parecer № 054/2022/CGDP/GAB/IFAM/CMZL, de 15 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora ANA SILVA MONTEIRO, matrícula SIAPE: 2193763, ocupante do cargo efetivo de: NUTRICIONISTA, código: 701055, Nível de Classificação: E, Nível de Capacitação: IV, Padrão de Vencimento: 5 (E405), integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, lotado (a) no Campus MANAUS ZONA LESTE deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, conforme dados:

| Interstício | Períodos descontados | De | Para | Efeito financeiro |
|-------------------------|----------------------|--------|--------|------------------------|
| 27.02.2021 a 26.08.2022 | | E(405) | E(406) | A partir de 27/08/2022 |

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Jeconias Ferreira dos Santos Diretor Geral Substituto do IFAM CMZL Portaria nº025 GR/IFAM, de 05/01/2022

PORTARIA № 436-GDG/CMZL/IFAM, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022





O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 025-GR/IFAM, de 05 de janeiro de 2022, publicada no D.O.U. de 06.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.001665/2022-89;

CONSIDERANDO o teor do Parecer № 050/2022/CGDP/GAB/IFAM/CMZL, de 15 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor NATHAN SILVA SOUZA, matrícula SIAPE: 1800134, ocupante do cargo efetivo de: ASSISTENTE DE ALUNO, código: 701403, Nível de Classificação: C, Nível de Capacitação: IV, Padrão de Vencimento: 8 (C408), integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação — PCCTAE, lotado (a) no Campus MANAUS ZONA LESTE deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, conforme dados:

| Interstício | Períodos descontados | De | Para | Efeito financeiro |
|-------------------------|----------------------|--------|--------|------------------------|
| 03.01.2021 a 02.07.2022 | - | C(408) | C(409) | A partir de 03/07/2022 |

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Jeconias Ferreira dos Santos Diretor Geral Substituto do IFAM CMZL Portaria nº025 GR/IFAM, de 05/01/2022

PORTARIA № 437-GDG/CMZL/IFAM, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 025-GR/IFAM, de 05 de janeiro de 2022, publicada no D.O.U. de 06.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.001273/2022-10;

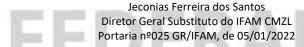
CONSIDERANDO o teor do Parecer n°. 332/2022/CGDP/GAB/CMZL/IFAM, de 18 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO ao servidor CLAUDIO AUGUSTO DE PAULA LIMA, matrícula SIAPE 3005055, ocupante do cargo efetivo de: ENGENHEIRO-AREA, código: 701031, Nível de Classificação: E, Nível de Capacitação: III, Padrão de Vencimento: 04 (E 304), integrante do Plano de Carreira dos Técnico-Administrativo em Educação – PCCTAE, lotado no Campus MANAUS ZONA LESTE deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, do nível de Capacitação III, para o Nível IV, do mesmo Nível de Classificação e Padrão de Vencimento, isto é, de E (304) para E (404), referente ao período de 13/01/2021 a 12/07/2022. Art. 2º O efeito financeiro dessa concessão vigora a contar de 13/07/2022.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.



PORTARIA № 438-GDG/CMZL/IFAM, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 025-GR/IFAM, de 05 de janeiro de 2022, publicada no D.O.U. de 06.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.001317/2022-10;

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº. 52/2022/CGDP/GAB/CMZL/IFAM, de 15 de Setembro de 2022;





RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO à servidora MARIA DAS GRAÇAS SERUDO PASSOS GALVÃO, matrícula SIAPE 1105520,, ocupante do cargo efetivo de: PEDAGOGA,, código: 701058, Nível de Classificação: E, Nível de Capacitação: III, Padrão de Vencimento: 06 (E 316), integrante do Plano de Carreira dos Técnico-Administrativo em Educação – PCCTAE, lotado no Campus MANAUS ZONA LESTE deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, do nível de Capacitação III, para o Nível IV, do mesmo Nível de Classificação e Padrão de Vencimento, isto é, de E (316) para E (416), referente ao período de 20/07/2017 a 19/01/2019. Art. 2º O efeito financeiro dessa concessão vigora a contar de 13/07/2022.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Jeconias Ferreira dos Santos Diretor Geral Substituto do IFAM CMZL Portaria nº025 GR/IFAM, de 05/01/2022

PORTARIA № 440-GDG/CMZL/IFAM, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 025-GR/IFAM, de 05 de janeiro de 2022, publicada no D.O.U. de 06.01.2022;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº. 23857.001737/2022-98, de autoria da servidora deste Instituto Federal; CONSIDERANDO a avaliação da CPPD-Local encaminhada por meio do Despacho Eletrônico N° 46674 / 2022– CPPD/CMZL, autenticado em 01/09/2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO à servidora abaixo identificada, integrante da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, lotada no Campus Manaus Zona Leste:

| SIAPE | SERVIDOR | INTERSTÍCIO | DE | PARA | SITUAÇÃO | EFEITOS |
|---------|----------------------------|-------------------------|-------|-------|------------|------------|
| 1459497 | MARILUCE DOS REIS FERREIRA | 16/07/2020 a 15/07/2022 | D-303 | D-304 | PROGRESSÃO | 01/09/2022 |

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Jeconias Ferreira dos Santos Diretor Geral Substituto do IFAM CMZL Portaria nº025 GR/IFAM, de 05/01/2022

PORTARIA № 442-GDG/CMZL/IFAM, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº. 23857.001752/2022-36, de autoria da servidora deste Instituto Federal; CONSIDERANDO a avaliação da CPPD-Local encaminhada por meio do Despacho Eletrônico N° 46806 / 2022— CPPD/CMZL, autenticado em 01/09/2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO à servidora abaixo identificada, integrante da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, lotada no Campus Manaus Zona Leste:





| SIAPE | SERVIDOR | INTERSTÍCIO | DE | PARA | SITUAÇÃO | EFEITOS |
|---------|--------------------------|----------------------------|-------|-------|------------|------------|
| 2960031 | DELANA DE SOUZA CANTO | 25/08/2020 a 24/08/2022 | D-301 | D-302 | PROGRESSÃO | 01/09/2022 |

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº449-GDG/CMZL/IFAM, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº. 23857.001868/2022-75, de autoria da servidora deste Instituto Federal; CONSIDERANDO a avaliação da CPPD-Local encaminhada por meio do Despacho Eletrônico N° 49699 / 2022– CPPD/CMZL, autenticado em 19/09/2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO à servidora abaixo identificada, integrante da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, lotada no Campus Manaus Zona Leste:

| SIAPE | SERVIDOR | INTERSTÍCIO | DE | PARA | SITUAÇÃO | EFE ITOS |
|---------|----------------------------------|----------------------------|-------|-------|------------|-----------------|
| 2309545 | CLAUDINA AZEVEDO MAXIMIANO | 04/06/2019 a 03/06/2021 | D-301 | D-302 | PROGRESSÃO | 19/09/2022 |

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº450-GDG/CMZL/IFAM, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº. 23857.001901/2022-67, de autoria da servidora deste Instituto Federal; CONSIDERANDO a avaliação da CPPD-Local encaminhada por meio do Despacho Eletrônico N° 50240 / 2022— CPPD/CMZL, autenticado em 22/09/2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO à servidora abaixo identificada, integrante da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, lotada no Campus Manaus Zona Leste:

| SIAPE | SERVIDOR | INTERSTÍCIO | DE | PARA | SITUAÇÃO | EFEITOS |
|---------|-----------------|--------------|-------|-------|------------|------------|
| 1939538 | VANDREZA REGINA | 26/10/2015 a | D-201 | D-202 | PROGRESSÃO | 22/09/2022 |
| 1909038 | SODRE DE SOUZA | 25/10/2017 | D-201 | D-202 | PROGRESSAU | 22/03/2022 |





Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA Nº465-GDG/CMZL/IFAM, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº. 23857.001925/2022-16, de autoria do servidor deste Instituto Federal;
CONSIDERANDO a avaliação da CPPD-Local encaminhada por meio do Despacho Eletrônico N° 51202/2022- CPPD/CMZL, autenticado em 27/09/2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO ao servidor abaixo identificado, integrante da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, lotado no Campus Manaus Zona Leste:

| SIAPE | SERVIDOR | INTERSTÍCIO | DE | PARA | SITUAÇÃO | EF EITOS |
|---------|--------------|--------------|-------|-------|------------|-----------------|
| 1105258 | PAULO CESAR | 20/07/2020 a | D 403 | D 404 | PROGRESSÃO | 27/00/2022 |
| 1103236 | PUGA BARBOSA | 19/07/2022 | D-403 | D-404 | PROGRESSAU | 27/09/2022 |

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima

Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL

Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

PORTARIA № 462-GDG/CMZL/IFAM, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000977/2021-94;

CONSIDERANDO a Nota Técnica № 030-CGDP/IFAM, 24 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO o Despacho Nº 44868/2022-CCP/CMZL, de 24 de agosto de 2022.

RESOLVE

Art. 1º RECONHECER a Dívida de Exercício Anterior, com base na Lei nº. 4.320/64, artigo 37 e Decreto nº. 93.872/86, artigo 22, referente ao seguinte processo:

| Item | PROCESSO | SERVIDOR | VALOR |
|------|----------------------|--------------------------|------------|
| 01 | 23857.000977/2021-94 | ANDRÉIA PICANÇO DA SILVA | R\$ 325,17 |

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.





Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA № 463-GDG/CMZL/IFAM, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo n°. 23857.001160/2022-14; CONSIDERANDO a Nota Técnica № 032-CGDP/IFAM, 22 de setembro de 2022; CONSIDERANDO o Despacho № 50788/2022-CCP/CMZL, de 23 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a Dívida de Exercício Anterior, com base na Lei nº. 4.320/64, artigo 37 e Decreto nº. 93.872/86, artigo 22, referente ao seguinte processo:

| - | | | | |
|---|------|----------------------|-------------------------|------------|
| I | Item | PROCESSO | SERVIDOR | VALOR |
| | 01 | 23857.001160/2022-14 | VALÉRIA RIBEIRO DE LIMA | R\$ 437,52 |

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA № 464-GDG/CMZL/IFAM, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo n°. 23857.001159/2022-90; CONSIDERANDO a Nota Técnica Nº 031-CGDP/IFAM, 22 de setembro de 2022; CONSIDERANDO o Despacho Nº 50779/2022-CCP/CMZL, de 23 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a Dívida de Exercício Anterior, com base na Lei nº. 4.320/64, artigo 37 e Decreto nº. 93.872/86, artigo 22, referente ao seguinte processo:

| Item | PROCESSO | SERVIDOR | VALOR |
|------|----------------------|-------------------------|------------|
| 01 | 23857.001159/2022-90 | VALÉRIA RIBEIRO DE LIMA | R\$ 656,28 |

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações. Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL





Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

TEMAS DIVERSOS

PORTARIA Nº 447-GDG/CMZL/IFAM, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR LUTO OFICIAL por três dias, no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste — IFAM/CMZL, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da aluna MAYANDRA TEIXEIRA PEREIRA, do 3º ano do Curso de Administração na Forma Integrada.

Art. 2º SUSPENDER as atividades de sala de aula na data de hoje 23/09/2022, retornando as atividades normais no dia 26/09/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações.

David Washington Freitas Lima

Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL

Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA № 448-GDG/CMZL/IFAM, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

RESOLVE:

Art. 1° RETIFICAR o teor da PORTARIA №283-GDG/CMZL/IFAM, de 14/06/2022 conforme abaixo:

Onde se lê:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 14/06/2022 o servidor ANTONIO CÉSAR VIEIRA DA CRUZ, ocupante do cargo de Assistente de aluno, Matrícula SIAPE nº. 3038077, da função de Coordenador - Substituto da Coordenação de Acompanhamento ao Discente - CAD da Diretoria de Ensino — DIREN deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste-IFAM/CMZL, Código FG-01.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 341- GDG/CMZL/IFAM de 19 de novembro de 2020.

Leia-se:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 14/06/2022 o servidor ANDRÉ RIBEIRO FERNANDES, ocupante do cargo de Assistente de aluno, Matrícula SIAPE nº. 2192031, da função de Coordenador - Substituto da Coordenação de Acompanhamento ao Discente - CAD da Diretoria de Ensino — DIREN deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste-IFAM/CMZL, Código FG-01.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 309- GDG/CMZL/IFAM de 02 de setembro de 2021.

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021





ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO № 57 – GDG/CMZL/IFAM, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER no dia 23/09/2022 as atividades presenciais no âmbito do Campus Manaus Zona Leste, permanecendo as atividades essenciais;

Art. 2º ESTABELECER o funcionamento das atividades essenciais presenciais do campus, nos seguintes setores:

- Coordenação de Acompanhamento ao Discente CAD;
- II. Setor Médico e Enfermaria;
- III. Departamento dos Laboratórios de Produção Animal, Vegetal e Agroindustrial DEPRO; e
- IV. Departamento de Infraestrutura e Logística (Coordenação de Manutenção e Logística CML)

Art. 3º DETERMINAR aos servidores a apresentação do relatório de atividades remotas à chefia imediata via e-mail institucional referente a data de suspensão das atividades.

Parágrafo único: Fica determinado que o servidor registre a frequência remota no SIGRH, como "SERVIÇO EXTERNO".

Art. 4º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL Portaria no 1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58 - GDG/CMZL/IFAM, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o OFICIO nº79/2022 – 63º Z.E. Tribunal Regional Eleitoral, de 29 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o Cal<mark>endário Acadêmico 2022 do IFAM/CMZL, aprova</mark>do pela Portaria nº06 PROEN/IFAM de 13 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR trabalho remoto no dia 30/09/2022 (sexta-feira) no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/*Campus* Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL) para atender as exigências do Tribunal Regional Eleitoral –TRE referente ao 1º Turno das Eleições 2022.

Art. 2º ESTABELECER o funcionamento das atividades essenciais do Departamento dos Laboratórios de Produção Animal, Vegetal e Agroindustrial — DEPRO do Campus Manaus Zona Leste e Departamento de Infraestrutura e Logística — DILOG, mediante escala interna dos departamentos.

Art. 3º ESTABELECER que as atividades de ensino previstas no Calendário Acadêmico do IFAM/CMZL deverão ser realizadas de forma remota.

Art. 4º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria no 1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

